



PROJETO DE LEI N°. 004/2023.

Ementa: “Abre Crédito adicional especial junto ao Orçamento Público Municipal vigente e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE/PE, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de R\$ 486.963,21 (quatrocentos e oitenta e seis mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos) na forma assim descrita:

02	35	01	Secretaria Municipal de Educação			
1237		12.361.1008.2038.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		486.963,21	
		3.1.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			F.R.: 2 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		544 000	Recursos de Precatórios do FUNDEF			

Parágrafo Único - O crédito aberto na forma do caput será coberto com superávit financeiro dos recursos vinculados aos recursos dos precatórios do FUNDEF 40%.

Art. 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) na forma assim descrita:

02	32	01	Secretaria Municipal do Trabalho, Inclusão e Desenv. Social			
1229		08.244.1004.2086.0000	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS		40.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.: 2 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		660 000	Transf. Rec.Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS			
1230		08.244.1004.2086.0000	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS		60.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			F.R.: 2 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
		660 000	Transf. Rec.Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS			
1231		08.244.1004.2086.0000	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS		20.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 2 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		660 000	Transf. Rec.Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS			
1232		08.244.1004.2148.0000	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS		15.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.: 2 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		660 000	Transf. Rec.Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS			
1233		08.244.1004.2148.0000	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS		10.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			F.R.: 2 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		660 000	Transf. Rec.Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS			





1234	08.244.1004.2148.0000	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS	25.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
600 000		Bloco Manut. Ações e Serv.Púb. de Saúde	

F.R.: 2 05 00

Parágrafo Único - O crédito aberto na forma do caput será coberto com superavit financeiro dos recursos vinculados emenda parlamentar individual e de relatoria da união.

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de R\$ 323.200,00 (trezentos e vinte e três mil e duzentos reais) na forma assim descrita:

02 31 01	Secretaria Municipal de Saúde		
1235	10.305.1003.2163.0000	Enfrentamento de Emergência COVID-19	250.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
602 000		Bloco Man. Ações Serv.Pub.Saúde COVID-19	
			F.R.: 1 05 00
1236	10.301.1003.2190.0000	Manutenção das Atividades das Unidades Básicas de Saúde da	13.200,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
01		TESOURO	
500 000		Recursos não Vinculados de Impostos	
02 32 01	Secretaria Municipal do Trabalho, Inclusão e Desenv. Social		
1218	08.244.1004.2134.0000	Serviço de Promoção em Segurança Alimentar e Nutricional - C	50.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PÉRMANENTE	
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
660 000		Transf. Rec.Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS	
			F.R.: 1 05 00
1219	08.244.1004.2052.0000	Manutenção do Programa IGD - SUAS	1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
660 000		Transf. Rec.Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS	
			F.R.: 1 05 00
1220	08.244.1004.2052.0000	Manutenção do Programa IGD - SUAS	1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
660 000		Transf. Rec.Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS	
			F.R.: 1 05 00
1221	08.244.1004.2052.0000	Manutenção do Programa IGD - SUAS	1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
660 000		Transf. Rec.Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS	
			F.R.: 1 05 00
1222	08.244.1004.2053.0000	Manutenção das Atividades do CREAS Estadual	1.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
661 000		FEAS - Transferências do Estado	
			F.R.: 1 02 00





GOVERNO MUNICIPAL
TRINDADE

02	32	01	Secretaria Municipal do Trabalho, Inclusão e Desenv. Social			
1223	08.244.1004.2053.0000	3.1.90.11.00	Manutenção das Atividades do CREAS Estadual VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 02 661 000	1.000,00	F.R.: 1 02 00	
1224	08.244.1004.2053.0000	3.1.90.13.00	Manutenção das Atividades do CREAS Estadual OBRIGAÇÕES PATRONAIS 02 661 000	1.000,00	F.R.: 1 02 00	
1225	08.244.1004.2053.0000	3.1.91.13.00	Manutenção das Atividades do CREAS Estadual OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO 02 661 000	1.000,00	F.R.: 1 02 00	
1226	08.244.1004.2053.0000	3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades do CREAS Estadual MATERIAL DE CONSUMO 02 661 000	1.000,00	F.R.: 1 02 00	
1227	08.244.1004.2053.0000	3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades do CREAS Estadual OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 02 661 000	1.000,00	F.R.: 1 02 00	
1228	08.244.1004.2053.0000	3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades do CREAS Estadual OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 02 661 000	1.000,00	F.R.: 1 02 00	

Parágrafo Único - O crédito aberto na forma do caput será coberto com a anulação de dotação do orçamento conforme segue:

02	31	01	Secretaria Municipal de Saúde			
514	10.301.1003.2190.0000	3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades das Unidades Básicas de Saúde da F. 05 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 600 000	-13.200,00	F.R. Grupo: 1 05 00	
687	10.305.1003.2163.0000	3.3.90.36.00	Enfrentamento de Emergência COVID-19 05 602 000	-250.000,00	F.R. Grupo: 1 05 00	
02	32	01	Secretaria Municipal do Trabalho, Inclusão e Desenv. Social			
801	08.243.1004.2169.0000	3.3.90.48.00	Programa Família Acolhedora OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA 02 661 000	-50.000,00	F.R. Grupo: 1 02 00	
849	08.244.1004.2131.0000	3.3.90.04.00	Serviço de Acolhimento Institucional - Atitude Intensivo 05 660 000	-1.000,00	F.R. Grupo: 1 05 00	





850	08.244.1004.2131.0000 3.3.90.14.00 05 660 000	Serviço de Acolhimento Institucional - Atitude Intensivo DIÁRIAS - CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Transf. Rec.Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 05 00
851	08.244.1004.2131.0000 3.3.90.30.00 05 660 000	Serviço de Acolhimento Institucional - Atitude Intensivo MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Transf. Rec.Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 05 00
852	08.244.1004.2131.0000 3.3.90.36.00 05 660 000	Serviço de Acolhimento Institucional - Atitude Intensivo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Transf. Rec.Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 05 00
853	08.244.1004.2131.0000 3.3.90.39.00 05 660 000	Serviço de Acolhimento Institucional - Atitude Intensivo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Transf. Rec.Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 05 00
854	08.244.1004.2132.0000 3.3.90.04.00 05 660 000	Serviço de Acolhimento Em República - Atitude Apoio CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVI F.R. Grupo: 1 05 00 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Transf. Rec.Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 05 00
855	08.244.1004.2132.0000 3.3.90.14.00 05 660 000	Serviço de Acolhimento Em República - Atitude Apoio DIÁRIAS - CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Transf. Rec.Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 05 00
856	08.244.1004.2132.0000 3.3.90.30.00 05 660 000	Serviço de Acolhimento Em República - Atitude Apoio MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Transf. Rec.Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 05 00
857	08.244.1004.2132.0000 3.3.90.36.00 05 660 000	Serviço de Acolhimento Em República - Atitude Apoio OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Transf. Rec.Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 05 00
858	08.244.1004.2132.0000 3.3.90.39.00 05 660 000	Serviço de Acolhimento Em República - Atitude Apoio OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Transf. Rec.Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 05 00

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei, aplicando o limite autorizado na forma do art. 8º, da Lei Municipal nº 1.105 de 08 de novembro de 2022;

Art. 5º - Em face dos créditos autorizados nesta Lei, Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 1.057 de 28 de outubro de 2021 - Plano Plurianual – PPA e na Lei Municipal nº 1.096 de 30 de setembro de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.





GOVERNO MUNICIPAL
TRINDADE



**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE
PERNAMBUCO EM 03 DE FEVEREIRO DE 2023.**

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita do Municipal.





JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 04/2023.

**EXCELENTE SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTE SENHORAS VEREADORAS,**

Vimos por meio do presente, encaminhar o Projeto de Lei anexo, a fim de que possa essa Casa de Leis apreciá-lo.

A matéria ora encaminhada, solicita autorização legislativa para que possa ser aberto crédito junto ao Orçamento Público Municipal em vigor, na forma permissiva constante da Lei Federal N.º 4.320/64, para satisfazer necessidades do Poder Executivo Municipal.

Em princípio, insta esclarecer que os créditos requisitados nos artigos 1º e 2º se trata de superávit financeiro, ou seja, os recursos já estão creditados nas contas bancária do município, provenientes dos precatórios do FUNDEF e de emendas parlamentares, individual e de relatoria. Os demais créditos especiais são solicitados pela anulação de dotação no orçamento em vigência.

Cumpre-nos rememorar que as medidas que estão sendo requisitadas sob a forma do Projeto de Lei em destaque são puro reflexo de regras esculpidas na Lei Federal Complementar N.º 101/2000 e na Lei Federal N.º 4.320/64.

Em assim sendo, requisitamos que a matéria ora acostada seja apreciada pelo Plenário dessa Casa Legislativa Municipal, como inclusive determina e impõe o seu Regimento Interno quando se trata de pedido de autorização de abertura de crédito ao Orçamento, e que dada a urgência, seja a mesma apreciada em caráter de **URGÊNCIA**.

Saudações.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita do Município.

